

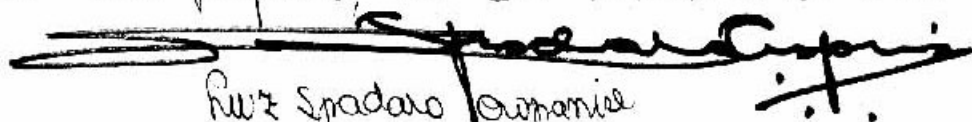
aprovar e ele sancionar e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º: Fica aberto na contabilidade municipal um crédito do valor de NCR. \$150,00 (cento e cinquenta cruzados novos), suplementar à seguinte verba do Orçamento vigente: Governo e Administração Geral - Administração Superior - Poder Regulativo - Despesas Correntes - Despesas de Custeio - Material de Consumo - Café, açúcar e outros.

Artigo 2º: As despesas em o disposto no artigo anterior correrão por conta do saldo da verba Pessoal civil - Código 3.1.1.1.0.1. com anulação e transferência de importância de igual valor.

Artigo 3º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 1968


Ruy Spadaro Propomise
Prefeito Municipal

Registrada e arquivada na mesma data na Secretaria da Prefeitura por Augusto de Oliveira. Secretário.

Lei Nº 694

Disposições suplementares de verba.

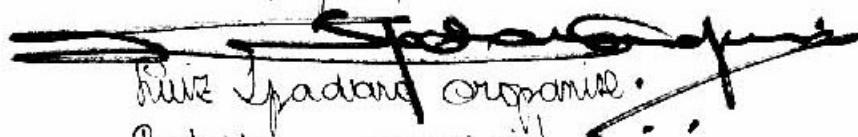
Ruy Spadaro Propomise, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, etc.,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º: Fica aberto na contabilidade municipal um crédito no valor de NCR. \$3.000,00 (três mil cruzados novos), suplementar à seguinte verba do Orçamento vigente: Investimentos - Obras Públicas - Despesas Correntes - Início das obras do Parque Infantil - para prosseguimento das obras do Parque Infantil desta cidade.

Artigo 2º: As despesas em o disposto no artigo anterior correrão por conta do saldo da verba do fundo

Fundo de Participação dos Municípios.

Artigo 3º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 1968


Luiz Spadaro Orpomis
Prefeito Municipal

Registrada e afixada, na mesma data, no Secretário da Prefeitura.

João Augusto de Oliveira
Secretário

Lei nº 695.

Majora os atuais níveis de vencimentos dos funcionários do Quadro de Pessoal Fixo da Prefeitura Municipal.

Luiz Spadaro Orpomis, Prefeito municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Artur Nogueira, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º: Ficam majorados, de vinte e cinco por cento (25%), a partir de 1º de janeiro de 1969, os atuais níveis de vencimentos mensais dos funcionários do Quadro de Pessoal Fixo da Prefeitura instituído nos termos da Lei nº 626, de 14 de maio de 1968 e alterações subsequentes.

Parágrafo Único: - O disposto neste artigo se aplica, na mesma proporção, ao Pessoal Temporário.

Artigo 2º: - O Prefeito Municipal, a seu critério, e se para tanto comportarem as dotações próprias do Orçamento, daquela exercício, poderá, por decreto, estabelecer ao Pessoal Variável (extracomunais mensais e diários e contratados), em idênticas vagas ou em vagas inhe-